

HABITE-SE

- Requerimento assinado pelo proprietário ou procurador legalmente constituído;
- Número da Inscrição Cadastral do imóvel para consulta de regularidade de IPTU;
- Escritura registrada do imóvel;
- Cópia do Alvará de Construção;
- 02 cópias do projeto (jogo completo de plantas) aprovado;
- Apresentação de HABITE-SE do Corpo de bombeiros para o sistema contra incêndio e pânico.
- Documentos específicos:
 - 1- Declaração da DESO quanto ao abastecimento de água potável se exigida no Alvará de Obras ou se for o caso, comprovação “in loco” .
 - 2- Declaração da DESO quanto à interligação do Sistema de esgotamento sanitário e onde não tiver rede de esgoto licença de operação da ADEMA, se exigida no Alvará de Obras ou se for o caso, comprovação “in loco” .
 - 3- Declaração da EMURB quanto a interligação de sistema de drenagem se exigida no Alvará de Obras ou se for o caso, comprovação “in loco” quanto o escoamento correto de águas pluviais do terreno edificado.
 - 4- Declaração da ENERGISA quanto ao fornecimento de energia elétrica, se exigida no Alvará de Obras ou se for o caso, comprovação “in loco” .
 - 5- Apresentação de licença de operação da ADEMA se foi exigida licença de instalação para a atividade quando do Alvará de Obra.
 - 6- Apresentação de Laudo de Estanqueidade e ART, para empreendimentos que possuam cozinhas ou que adotem uso de GLP/GN, exceto para as uniresidenciais e para condomínio horizontal de casas com coberturas independentes (Lei 2580/98).
 - 7- Declaração do Ministério de Turismo quanto ao atendimento às normas pertinentes a edificação no ramo de hospedagem (Procedimento COURB/Ministério Público), se exigida no Alvará de Obras ou após vistoria.
 - 8- Declaração da COVISA/AJU quanto ao atendimento às normas cabíveis a estabelecimento por lei submetido a controle sanitário, se exigida no Alvará de Obras ou após vistoria.
 - 9- Declaração da EMSURB quanto ao acondicionamento de lixo, para condomínios fechados, hospitais, campus universitários, indústrias, residências com área construída $\geq 500,00m^2$ e quanto ao ruído (poluição sonora), para estabelecimentos comerciais, industriais, institucionais que produzam sons excessivos ou incômodos em zona residencial (Lei 3086/03).
 - 10- Declaração da DESO quanto à instalação de hidrômetros individuais nos edifícios em condomínio, de qualquer uso (Lei 2879/00).
 - 11- Laudo de Vistoria das condições de manutenção do imóvel assinado por responsável técnico, em modelo estabelecido, Lei Municipal n.º 2765/99, com ART do responsável técnico, **se o pedido de HABITE-SE for apresentado após prazo de validade do Alvará de obras.**
 - 12- Licença de Operação da ADEMA e de Declaração da Defesa Civil quanto ao atendimento as exigências pertinentes, se Posto de Combustível.
- **Prazo para conclusão 20(vinte) dias úteis (contados a partir da entrada do processo na Divisão de Fiscalização). O prazo fica interrompido a partir de quaisquer pendências no processo.**